



st.

## A Comissão Executiva / Diretoria do Presbitério de Guanabara

Antecipadamente agradecemos a oportunidade de apresentação da presente proposta e a possibilidade da realização de uma parceria, que acreditamos ser frutífera e duradoura.

Prezamos por realizar um trabalho com as seguintes premissas: Ética, Confidencialidade, Profissionalismo, Honestidade e Prudência.

Sempre a disposição para elucidar toda e qualquer dúvida que se fizer pertinente.

A Igreja realizará o trabalho com uma empresa regulamentada e devidamente registrada no CRCRJ, **Registro: 008240/O-2.**

Atenciosamente,

Andresson Santos  
Diretor - Contador CRC 126.459/O-9

Carlos Trovão  
Diretor - Administrador CRA 20-66423  
CRECI-RJ: 075.679

É com grande satisfação que enviamos essa Apresentação para contar um pouco da nossa história e detalhar, com singularidade, todas as informações, diferenciais, benefícios e exclusividades de ser cliente S&T.

Esperamos atender suas necessidades integralmente, e expressamos, desde já, nossa estima em tê-lo como nosso parceiro.

### Quem somos

A Organização surgiu através da união das competências dos fundadores, juntando a experiência de mais de 25 anos em gestão, empreendedorismo e contabilidade dos segmentos do varejo e serviços.

Nossa missão: desenvolver empreendimentos através da ampla experiência empresarial, contábil e jurídica, agregando valor, solidez, eficiência e eficácia ao seu negócio.

Nossa cultura: agregar tecnologia para maior eficiência no atendimento sem perder a personalidade na relação com nossos clientes.

### Por que nos contratar / vantagens

Custo-benefício: por termos alto investimento em tecnologia e expertise conseguimos **oferecer um menor custo sem comprometer a qualidade.**

Localização: Ed. Haddock Business, Rua Haddock Lobo, 210, Salas 806/807/816  
Atendemos a toda Tijuca e Grande Tijuca



<https://g.page/stgestao?share>

## Avaliação dos Fundamentos Legais quanto a manutenção regular dos registros Contábeis

*Siglas / Abreviaturas:*

**SPED ECF:** Sistema Público de Escrituração Digital - Escrituração Contábil Fiscal

**DCTF:** Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais

**GFIP:** Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social

A Tesouraria do Supremo Concílio em treinamento aos tesoureiros publicou um artigo onde apresenta os requisitos legais que as igrejas são enquadradas. Segue abaixo uma síntese desse material:

**MINHA IGREJA TEM PERSONALIDADE JURÍDICA, PRECISA TER CONTABILIDADE?**

Quanto à necessidade da Escrituração Contábil Completa: Art. 1.179 CC (obrigatoriedade)

Quanto à necessidade de profissional qualificado e habilitado: Art. 1.182 CC

Quanto à fidelidade e clareza do Balanço Patrimonial: Art. 1.188 CC

É o registro básico de toda a escrituração contábil. Nele devem ser lançados, dia a dia, todos os atos ou operações que modifiquem ou possam vir a modificar a situação patrimonial da Igreja. Este livro deve ser encadernado com o termo de abertura e encerramento, devidamente numerado e autenticado por órgão competente (Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas), além de assinado pelo profissional contábil e o representante legal da empresa.

Art. 1.180 - CC

Art. 1.184 - CC

Documentos IPB - Tesouraria SC

Fonte: [http://www.tesourariaipb.org.br/workshop/palestras\\_pdf/3.pdf](http://www.tesourariaipb.org.br/workshop/palestras_pdf/3.pdf)

Avaliando os dispositivos legais teremos o seguinte:

De acordo com o art. 44 do Novo Código Civil (Lei 10.406 de 2002) são pessoas jurídicas de direito privado: as associações; as sociedades; as fundações; as organizações religiosas; os partidos políticos.

O regulamento do Imposto de Renda (2018) delimita:

“Art. 178. As imunidades, as isenções e as não incidências de que trata este Capítulo não eximem as pessoas jurídicas das demais obrigações previstas neste Regulamento, especialmente aquelas relativas à retenção e ao recolhimento de impostos sobre rendimentos pagos ou creditados e à prestação de informações (...)”

## “SEÇÃO II - DOS RESPONSÁVEIS PELA ESCRITURAÇÃO

Art. 264. A escrituração comercial ficará sob a responsabilidade de contabilista legalmente habilitado, exceto se houver nenhum na localidade, quando, então, ficará a cargo do contribuinte ou de pessoa por ele designada (Decreto-Lei nº 486, de 1969, art. 3º; Decreto nº 64.567, de 22 de maio de 1969, art. 3º; e Lei nº 10.406, de 2002 - Código Civil, art. 1.182).

§ 1º A designação de pessoa não habilitada profissionalmente não eximirá o contribuinte da responsabilidade pela escrituração.

“§ 2º Desde que legalmente habilitado para o exercício profissional referido neste artigo, o titular da empresa individual, o sócio, o acionista ou o diretor da sociedade poderá assinar as demonstrações financeiras da empresa e assumir a responsabilidade pela escrituração.”

“Art. 272. A pessoa jurídica é obrigada a seguir sistema de contabilidade com base na escrituração uniforme de seus livros, em correspondência com a sua documentação, e utilizar os livros e os papéis adequados, cujo número e espécie ficam a seu critério (Decreto-Lei nº 486, de 1969, art. 1º; Lei nº 10.406, de 2002 - Código Civil, art. 1.179, caput e § 1º; e Decreto-Lei nº 1.598, de 1977, art. 7º, § 6º).”

### **Risco tributário:**

“A imunidade prevista, contudo, para ser aplicada, exige que as entidades atendam aos seguintes requisitos (Lei nº 9.532/97, art. 12, § 2º, "c" e "e"):

c. Manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

e. Apresentar, anualmente, declaração de rendimentos, em conformidade com o disposto em ato específico da Secretaria da Receita Federal.”

### **Obrigações Acessórias:**

ECF: A partir do ano-calendário 2015, todas as pessoas jurídicas imunes ou isentas estão obrigadas a entregar a ECF – Escrituração Contábil Fiscal. Base: Manual de Orientação da ECF – item 1.4

DCTF: As pessoas jurídicas de direito privado em geral, mesmo que equiparadas, imunes ou isentas, deverão apresentar, mensalmente, de forma centralizada pela matriz, a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF). Base: Solução de Consulta Cosit 111/2017

GFIP: A GFIP sem movimento deve ser entregue quando inexistir fatos geradores de contribuições previdenciárias ou recolhimento para o FGTS, observadas as regras previstas no Manual da GFIP e demais instruções da Receita Federal do Brasil (RFB), que será substituída em 2021 pelo sistema do e-social.

Por fim, é importante também levar em consideração a redação do Estatuto Social, ou seja, em geral o Estatuto da própria Igreja menciona quanto a obrigatoriedade do registro contábil como requisito operacional.

## Proposta Comercial para Prestação de Serviços de Gestão Contábil

### Escopo da Proposta

Serviços técnicos mensais de contabilidade, nas áreas: contábil, fiscal e de pessoal serão os seguintes:

#### Setor Contábil:

- I. Escrituração e registros contábeis conforme a legislação societária brasileira;
- II. Conciliações e análise de contas;
- III. Encerramento de Balanço e demais Demonstrações Financeiras exigidas por Lei;
- IV. Emissão de relatórios contábeis, como Diário, Razão Analítico, Balancetes Sintéticos e Analíticos (Demonstrações Contábeis);
- V. Elaboração e transmissão das obrigações acessórias aplicáveis;

#### Setor Tributário:

- I. Recebimento, triagem e processamento de documentos fiscais (notas fiscais de compras, vendas, serviços prestados ou tomados);
- II. Escrituração dos livros (digitais) e documentos fiscais dentro dos prazos legais;
- III. Apuração e emissão mensal dos tributos indiretos: Federais, Municipais e Estaduais quando incidentes;

#### Setor De Pessoal:

- I. Folha de Pagamento / RPA;
- II. Admissões e Rescisões Contratuais;
- III. Elaboração e transmissão das obrigações acessórias aplicáveis;
- IV. Atendimento a normativa do programa e-Social;
- V. Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como eventuais procedimentos de fiscalização.

#### Contratação dos Serviços:

**Honorários: R\$755,00** (setecentos e cinquenta e cinco reais)

#### Diferenciais:

- Não Cobramos ou repassamos custos inerentes da própria contratação, ou seja, sua despesa com contabilidade sem custos ou custos adicionais;
- Os Custos adicionais se aplicam apenas a serviços extraordinários previamente orçados e autorizados pelo conselho;  
Ex: Registro de Atas, quando necessário R\$280,00 (duzentos e oitenta reais).
- Não cobramos 13º (décimo terceiro)**

Essa Proposta possui validade até 31 de março de 2021.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
S&T CONTABILIDADE E  
GESTÃO EMPRESARIAL

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

**Alguns dos nosso Clientes do segmento Eclesiástico:**

Igreja Presbiteriana do Rio de Janeiro – Catedral  
Igreja Presbiteriana do Bancários  
Igreja Presbiteriana de Jacarezinho  
Igreja Presbiteriana Luz do Mundo  
Igreja Presbiteriana da Muda Usina  
Igreja Presbiteriana do Barreto  
Igreja Presbiteriana da Ilha do Governador  
Igreja Presbiteriana da Gávea  
Igreja Presbiteriana de Maria da Graça  
INPAR – Instituto Álvaro Reis  
APAS - Associação Presbiteriana De Ação Social  
FITRef / Instituto IAF  
Instituto Sara

**Parceiros:**





### Empresarial

Contabilidade empresarial que otimiza seus processos financeiros e fiscais, garantindo o crescimento do seu negócio.



### Terceiro Setor

Oferecemos todo o suporte necessário através da mensuração das atividades operacionais, dando credibilidade a sua instituição.



### Condomínios

Organização dos documentos contábeis do condomínio, estabelecendo um plano de contas e despesas.



### Administração

Suporte completo administrativo, organizando as necessidades, os meios e os recursos de cada setor.



### Rep. Comercial

Gestão e intermediação completa, facilitando o relacionamento entre o produtor ou fornecedor do produto e o cliente.



### Assistência Jurídica

Como parte do atendimento multidisciplinar, oferecemos completa assistência jurídica para seu negócio.

#### MISSÃO

Desenvolver Empreendimentos através da expertise Empresarial, Contábil e Jurídica, agregando valor, solidez, eficiência e eficácia do seu negócio.

Comprometida também com valor para a sociedade, colaboradores e associados.

1

Assessoramos na implementação e informatização dos processos da rotina de Tesouraria: Treinamento e Suporte Análise de Contas.

2

Nesse processo, o consultor busca atender os gargalos nos processos internos através da análise e adaptação de suas ferramentas e metodologias para a necessidade de cada cliente em específico.

3

Gestão integrada possibilitando economia em tempo, melhor gestão dos recursos, maior eficiência do planejamento orçamentário.

4

Processos bem organizados e permitem maior transparência, eliminando retrabalho e custos desnecessários.

